



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA E A CASA NOSSA SENHORA APARECIDA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA - CNSA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS do Município de Ituiutaba-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.208 de 27/12/67, com sede nesta cidade, na Rua 33 nº 474, Setor Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.819.061/0001-88, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. Marcelo Gonçalves de Moura**, e a CASA NOSSA SENHORA APARECIDA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA - CNSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.687.825/0001-38, com sede na Av. Nove, 350 – Sala 2 – Centro, na cidade de Ituiutaba-MG, telefones: 99280-4020/99669-8990, representado pelo seu presidente, **Sr. Rodrigo Vilela Borges Laterza**, portador do RG MG-13.370.247 e inscrito no CPF sob nº 099.985.726-65, tendo em vista o disposto nos art. 42 e 55 da Lei 13.019/14 c/c art. 5º, §3º e 21 do Decreto Federal 8.726/16 c/c art. 57, §2º e 116 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais **03 (três)** meses, e via de consequência, alterar a Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº **002/2021**, cujo objeto é a transferência mensal, pela SAE a CASA NOSSA SENHORA APARECIDA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA - CNSA, na forma preconizada no art. 2º da Lei Municipal nº 4.785/21, dos recursos arrecadados, nas contas de água da SAE, com vistas ao cumprimento do Plano de Trabalho da Organização Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

A Cláusula Quinta, em virtude da prorrogação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES”

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2026 e encerrando-se em 31/03/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ou resolvido a qualquer momento, em razão do descumprimento de qualquer uma das cláusulas mediante termo de distrato, ou ainda ser aditado ou modificado a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes.




Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

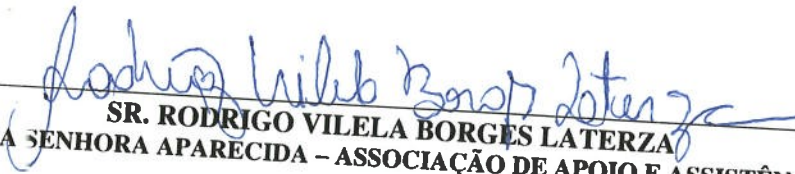
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo é complementar e integrante do Acordo de Cooperação nº 002/21, aplicando-se-lhe todas as cláusulas e condições do referido Acordo, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim, justas e convenientes, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que o subscrevem, dele se extraindo cópias para publicação.

Ituiutaba-MG, 19 de dezembro de 2025.



Marcelo Gonçalves de Moura
Diretor

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba


SR. RODRIGO VILELA BORGES LATERZA

CASA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA - CNSA

TESTEMUNHAS:

1- 
NOME: Cristiano Duarte Maia
CPF: 017 359 121 - 31

2- 
NOME:
CPF:

LIDIANE APARECIDA SILVA
Gerente do Sistema Comercial